



OCULARE
OFTALMOLOGIA

ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	OCULARE OFTALMOLOGIA
CNPJ	05.090.412/0001-83
Endereço	SGAS 607, CJ. “B”, Salas 01 a 04 – 16 a 18 Térreo e 107 1º andar, Centro Clínico Metrópolis, Brasília – DF
CEP	70.200-670
Telefone	(61) 3242-4222
E-mail	oculare.rp@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil - 001
Agência	3478
Conta corrente	110.180-3

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do



Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) Subitem(s) do Edital nº 5/2024 - Oftalmo 3.1. Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

DISPONIBILIZAMOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
41301323	Tonometria - binocular
41301129	Curva Tensional Diária - binocular
40103137	Campimetria computadorizada - monocular
41301080	Ceratoscopia/Topografia computadorizada - monocular
41501128	Paquimetria ultra-sônica - monocular
41301269	Microscopia especular de córnea - monocular
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
41501144	OCT – Tomografia de Coerência Óptica Binocular de RETINA
41501144	OCT – Tomografia de Coerência Óptica Binocular de GLAUCOMA
40901530	Ultra-sonografia diagnóstica - monocular
41301242	Gonioscopia - binocular
41301200	Exame de motilidade ocular - binocular
41301315	Retinografia - monocular
41301366	Visão subnormal - monocular
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301122	Epilação
30301041	Calázio
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
30307031	Endolaser/Endodiatermia
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais



30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores – monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular
30303028	Biópsia de conjuntiva
30309026	Injeção retrobulbar
30304083	Implante de anel intra-estromal (KERARING/ANEL DE FERRARA)
30312086	Retinopexia com introflexão escleral
30312094	Retinopexia pneumática
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze – unilateral
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301181	Ptose palpebral – correção cirúrgica – unilateral
30311055	Injeção de toxina botulínica – monocular
31501010	Transplante de córnea
30301017	Abscesso de pálpebra – drenagem
30301033	Blefarorrafia
30312019	Aplicação de placa radiativa episcleral
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30304016	Cauterização de córnea
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30305012	Paracentese da câmara anterior
30303052	Plástica de conjuntiva
30304040	PTK ceratectomia fototerapêutica – monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
30305020	Reconstrução da câmara anterior
30301165	Pálpebra – reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301220	Supercílio – reconstrução total
30305039	Remoção de hifema
30312078	Remoção de implante episcleral
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312116	Retinotomia relaxante
30301203	Retração palpebral
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto – correção cirúrgica
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)



OCULARE

OFTALMOLOGIA

30310113	Sinequiotomia (laser)
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
30303087	Sutura de conjuntiva
30301238	Sutura de pálpebra
30308038	Sutura de esclera
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto – correção cirúrgica – unilateral
30307040	Implante de silicone intravítreo
30310067	Fototrabelculoplastia (laser)
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico (LUCENTIS/EYLIA/VABYSMO)
30312132	Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada – OZURDEX
30303044	Infiltração subconjuntival
41301315	Retinografia (só honorário) monocular
30303010	Autotransplante conjuntival
30303060	Pterígio - exérese
30306027	Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30304105	Delaminação corneana com fotoablação estromal – LASIK
30304091	Fotoablação de superfície convencional – PRK
30303060	Facetomia Sem Implante Lente-Ocular – Monocular
20104324	Curativo Oftalmológico - Atendimento Médico
20101198	Teste e adaptação de lente de contato (sessão) - binocular
41301439	Fundoscopia Sob Midríases - Binocular
30306094	Biometria Óptica (IOL MASTER)
40103030	Análise Computadorizada do Segmento Anterior – Monocular (PENTACAN)
30304156	Cross Linking do Colágeno - Monocular
40103633	Potencial evocado visual (PEV)
41301307	Potencial de Acuidade Visual (PAM) – monocular
30307120	Vitrectomia Via Pars Plana
30301190	Tumor - Exérese de Pálpebras
30303109	Tumor De Conjuntiva - Exérese

Dias e Horários de Atendimento					
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00
12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	_____



18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	
-------	-------	-------	-------	-------	--

ESPECIALIDADES:

- OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA
- OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA

ESTRUTURA:

- 01 recepção ampla e aconchegante
- 09 (nove) consultórios, bem equipados;
- 01 Espaço kids / Brinquedoteca;
- 02 Banheiros individuais amplos adaptados para portadores de necessidades especiais;
- 01 Sala de adaptação de lentes de contato;
- 04 Salas de exames com equipamentos de última geração;
- 01 Centro Cirúrgico equipado para cirurgias de pequeno e médio porte.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

APARELHO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE
Corneal Topographer	MEDMONT Modelo: E300	01
Specular Microscope	TOPCON CORPORATION Modelo: SP-1P	02
Konan Specular Microscope	Konan Medical Modelo NPS – 990 Class I	01
Campimetria Humphrey Field Analyzer II	ZEISS Revision Control Modelo: 745i	01
Campimetria Humphrey Field Analyzer III	ZEISS Modelo: 840i	01
Avant Yag Laser	OPTO	01
OCT Cirrus HD-5000 Angioplex	Spectral Domain Technology	01
Retinógrafo	VISUCAM Modelo: 500 ZEISS	01
IOL Master	ZEISS Modelo: 500	01



OCULARE

OFTALMOLOGIA

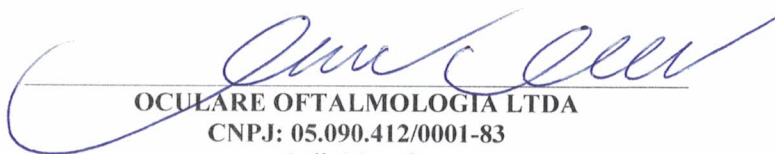
Eletrofisiologia Diagnóstico	Roland Consult D – 14770 Brandenburg	01
Laser Argônio	Fotocoagulador a Laser Verde IRIDEX	01
Galilei G2	(ZIEMER) Dual Scheimpflug Analyzer V 5.2.1	01

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE ALVES PERES CAIXETA, pelo telefone nº (61) 9 8594-7599, Whatsapp nº (61) 9 8594-7599 e e-mail: oculre.rp@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) JADIR MACEDO, portador(a) do RG nº 1127348 SSP-DF e CPF nº 12465267272, comunicável pelo telefone nº (61) 9 9982-9215, Whatsapp nº (61) 9 9982-9215 e e-mail: macedo.jadir@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Informamos também que o(a) Sr.(a) ANTÔNIO MARCIO CARVALHO LUCIANO, portador(a) do RG nº 1326482 SSP-GO e CPF nº 37681885153, comunicável pelo telefone nº (61) 9 9987-0525, Whatsapp nº (61) 9 9987-0525 e e-mail: acl.marcio@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.



OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.090.412/0001-83

Jadir Macedo

CPF nº 12465267272

Responsável Legal



OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.090.412/0001-83

Antônio Márcio Carvalho Luciano

CRM-DF 5743 / Identidade: 1326482 SSP-GO

CPF: 376.818.851-53

Responsável Legal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00099328/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DR EVERALDO MAIA LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO DE MEDICINA E ESTÉTICA ANA MAIA, inscrita sob o CNPJ 03.863.885/0001-40, localizada no endereço SCR N 708/709 bloco D lojas 9 e 12, Brasília - DF, CEP 70.741-640, e filial de CNPJ 03.863.885/0003-02, nome fantasia CLÍNICA ANA MAIA, localizada no CLSW 105 bloco B, sala 141, 143 e 145, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.670-432, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097508/2025-18. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CARDIO, inscrita sob o CNPJ 02.575.942/0001-23, localizada no endereço QNC Área Especial 8/9/10, salas 816 a 827, Torre A, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097551/2025-83. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), a empresa VIVARE CENTRO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA LTDA, nome fantasia VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA, inscrita sob o CNPJ 53.730.820-0001-03, situada no Setor Central, Quadra 1 lote 1/12, sala 618, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga - DF, CEP 72.010-010, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100865/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia OCULARE OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 05.090.412/0001-83, situada na SGAS 607, conjunto B, consultórios 1 a 4, 16 a 18 e 107, Centro Clínico Metrôpolis - Brasília - DF, CEP 70.200-670, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 3 – PCDF – DELEGADO, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 00600-00000925/2026-20-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicas as alterações a seguir especificadas no Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações:

- a) a retificação de textos constantes dos subitens 1.2, 5.1, 5.2, 7.5.8, 8.3, 9.11.3, 9.11.5, 9.11.5.1, 9.11.6, 10.7.4.1, 11.6, 11.15, 13.11.8.2, 14.4, 16.2, 16.4, 16.7.1, 17.1, 17.9, 20.1, 20.2, 20.4, 20.7.1, 20.7.1.1, 20.7.1.2 e 21.21;
- b) a retificação dos quadros constantes dos subitens 4.1 e 8.1;
- c) a exclusão integral do subitem 5.2.7 e dos subitens 16.5, 16.6 (renumerando os subitens seguintes), 20.5 e 20.6 (renumerando-se os subitens seguintes);
- d) a inclusão dos subitens 7.5.8.4.4, 7.5.8.12 (renumerando-se os subitens seguintes) e 12.5.2.1 e da alínea “b.1” no item 2 do Anexo III.

Torna público, por fim, em razão das alterações, acima, que o Anexo I – Cronograma Previsto será retificado e que as novas datas e períodos serão divulgados em data oportuna.

[...]

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas/fases:

I – primeira etapa:

[...]

b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

[...]

II – segunda etapa:

a) curso de formação profissional, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;

[...]

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas imediatas					Cadastro de reserva				Total de vagas (incluídas as vagas imediatas)
AC	PcD	PP	HIPO	Total	AC	PcD	PP	HIPO	
25	10	10	5	50	50	20	20	10	150

Legenda:

AC: ampla concorrência.

PcD: pessoas com deficiência.

PP: pretos e pardos (negros).

HIPO: pessoas hipossuficientes.

[...]

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas alterações.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 1º do art. 8º-A da Lei nº 4.949/2012, e suas alterações.

[...]

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009; na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; na Lei Distrital nº 7.336, de 19 de novembro de 2023; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, na Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, e suas alterações, e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, autodeclarar-se pessoa com deficiência, optar por concorrer a uma dessas vagas e:

[...]

c) declarar que concorda com a avaliação, se necessária, por meio do uso de tecnologia de telemedicina.

[...]

5.1.3.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Distrital nº 4.317/2009, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

[...]



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 45/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 09 de abril de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 198347899, o qual Credenciou no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 05.090.412/0001-83 ENDEREÇO: SGAS 607, CJ B SALA 01 A 04 - 16 A 18 TÉRREO E 107 1º ANDAR , CENTRO CLÍNICO METRÓPOLIS FONE: (61) 99982-9215 e Whatsapp (61) 99982-9215 EMAIL: acedo.jadir@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 09/04/2026, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199871152 código CRC= **33FB1E12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2026 - Credenciamento da Clínica
OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 45 (199871152), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ: 05.090.412/0001-83 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 09 de abril de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 09/04/2026, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199872173)
verificador= **199872173** código CRC= **7FB03DDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00100865/2025-71

Doc. SEI/GDF 199872173

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2026



Última atualização 10/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000048/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Clínica OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.